

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Do Presídio de Montes Claros, em Montes Claros, para o Presídio de Feira de Santana-BA, por ordem judicial datada de 26.09.16:

Juilval Pereira dos Santos - 663337	Feira de Santana-BA
--	----------------------------

Do Presídio de Paracatu, em Paracatu, para o Centro de Detenção Provisória do Distrito Federal-DF, por ordem judicial datada de 24.11.16:

Wanderley Evangelista de Faria - 160974	Distrito Federal - DF
--	------------------------------

Do Presídio de Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni, para a Unidade Prisional de Catalão-GO, por ordem judicial datada de 08.11.16:

Erivaldo Barbosa dos Santos - 686273	Catalão - GO
---	---------------------

Do Presídio de Tupaciguara, em Tupaciguara, para o Centro de Inserção Social de Rio Verde-GO, por ordem judicial datada de 18.10.16:

Ziliomar da Silva Ferreira - 638881	Rio Verde - GO
--	-----------------------

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia, para o Centro de Inserção Social de Santa Helena de Goiás-GO, por ordem judicial datada de 06.10.16:

Wilson Alves de Carvalho - 497987	Sta. Helena de Goiás-GO
--	--------------------------------

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia, para a Unidade Prisional de Mineiros-GO, por ordem judicial datada de 11.11.16:

Uildison Moreira dos Santos - 686513	Mineiros-GO
---	--------------------

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia, para a Unidade Prisional de Quirinópolis-GO, por ordem judicial datada de 28.11.16:

Marcelo Martins dos Reis - 73473	Quirinópolis-GO
---	------------------------

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio de Bocaiuíva, em Bocaiuíva-MG, para a Penitenciária Lemos Brito-BA, com publicação no “Minas Gerais” do dia 25.10.16:

Fidelcino Policiano Primo - 568598	Salvador - BA
---	----------------------

Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

<p>Superintendência de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, em Belo Horizonte, aos 06 de dezembro de 2016.</p> <p>Glauber Willer Ramos de Lima</p>	05 903899 - 1
---	----------------------

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

<p>SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAISCADASTRO</p> <p>Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: FARMÁCIA TEIXEIRA & PAULINO LTDA – EPP, CNPJ: 01.593.969/0001-86, Endereço: praça Senador José Bento, nº 175, bairro/distrito: Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-000, Cadastro nº: FM 04, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.</p> <p>Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2016.</p> <p>Alessandro de Souza Melo</p> <p>Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG</p>	05 903960 - 1
---	----------------------

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es): Masp.383359-7
Júlio Cesar de Miranda, a partir de 05/12/2016.

05 903892 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº03/2016
A Gerência Regional de Saúde de Januária, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Hospital Municipal de Januária, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 03/2016(fl.s.35, 36 e 37) em 22/08/2016 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PÚ da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

ADVERTÊNCIA: Fica o estabelecimento, nas pessoas de seu responsáveis técnico e administrativo, advertido a: não manter exposto ao uso, medicamentos cuja data de validade se encontrar expirada; constituir e manter em funcionamento, conforme legislação sanitária específica, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; manter todos os insumos de higienização das mãos em todos os locais onde se faz necessária a lavagem das mãos; adquirir carrinhos de emergência completos (com desfibrilador/cardioversor de uso institucional) em todos os locais onde se faz necessário, conforme relatado em inspeções sanitárias; manter os testes de Constância e Levantamento Radiométrico em dia, assim como manter dosímetros para os profissionais ocupacionalmente expostos à radiação; capacitar profissionais envolvidos nas atividades hospitalares, mantendo registros de capacitação e reciclagem; contratar empresa terceirizada, certificada, para coleta dos resíduos hospitalares;

realizar a troca de todos os extintores de incêndio (vencidos desde 2010) conforme projeto aprovado do Corpo de Bombeiros, que especifica tipos e quantidade;
PENA EDUCATIVA:

Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, registro de reciclagem dos dirigentes técnicos e dos funcionários de toda a instituição;

INTERDIÇÃO: Interdição das atividades de cirurgias eletivas até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora, Contidas no Relatório de inspeção realizada em 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.
Januária, 02 de dezembro de 2016Devysion Oliveira Dias – MASP: 1249670-9

Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo

Diretor Substituto - GRS Januária

05 903548 - 1

<p>DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.424, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.</p>	05 903548 - 1
--	----------------------

Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado de Minas Gerais para a competência Dezembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da assistência à saúde como um processo a ser instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

- aDeliberação CIB-SUS/MG nº 095, de 17 de maio de 2004, que cria, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, as Comissões Intergestores Bipartites Macrorregionais e Microrregionais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/ MS nº 321/2007;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistência do Estado de Minas Gerais no Sistema SUS/Fácil;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/ Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUS/FácilMG;

- o Ofício nº 413, de 30 de novembro de 2016, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais para a competência dezembro de 2016, conforme Anexos I, II e III desta Deliberação.

§1º O Anexo I desta Deliberação demonstra os impactos financeiros nos tetos de Média e Alta Complexidade da PPI/MG do Estado e municípios, em cumprimento às exigências dispostas na Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006.

§2º O Anexo II apresenta os instrumentos legais que alteram o teto de Média e Alta Complexidade da PPI/MG para a competência dezembro de 2016.

§3º O Anexo III apresenta as alterações fisico/financeiras para competência dezembro de 2016, conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2016.

<p>Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2016.</p> <p>NALTON SEBASTIAO MOREIRA DA CRUZ</p> <p>SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE E COORDENADOR SUPLENTE DA CIB-SUS/MG</p>	05 903816 - 1
--	----------------------

<p>ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.424, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 (disponível no sitio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).</p>	05 903816 - 1
--	----------------------

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0153711-7, Isabel de Oliveira Horta, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 12/09/2016, 6º quinquênio adm., a partir de 12/09/2016 e 7º quinquênio adm., a partir de 12/09/2016; Masp 0376149-1, Ildefonso Rodrigues dos Reis, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 01/11/2011; Masp 0383903-2, Marlene Tadm da Costa Ribeiro, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 02/03/2014; Masp 0383945-3, Maria Aparecida de Almeida, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 30/10/2016; Masp 0913910-6, Francisco Sumé Tavares, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 09/05/2015; Masp 0914324-9, Miralda Soares Cardoso Pereira, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 31/07/2016; Masp 0918305-4, Divana Patricia Wehdorn Pinto Teixeira, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 09/06/2008 e 5º quinquênio adm., a partir de 08/06/2013.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Map 0153711-7, Isabel de Oliveira Horta, a partir de 12/09/2016; Masp 0383903-2, Marlene Tadm da Costa Ribeiro, a partir de 02/03/2014; Masp 0383945-3, Maria Aparecida de Almeida, a partir de 30/10/2016; Masp 0913910-6, Francisco Sumé Tavares, a partir de 09/05/2015.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0352359-4, Roberto Teles da Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 12/09/2016, em cumprimento à resolução 007/2006.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0352359-4, Roberto Teles da Silva, a partir de 12/09/2016, em cumprimento à resolução 007/2006.
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0918305-4, Divana Patricia Wehdorn Pinto Teixeira, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/07/1993 com vigência em 12/06/1993, 2º quinquênio adm., publicado em 30/07/1998 com vigência em 13/06/1998 e 3º quinquênio adm., publicado em 24/07/2003 com vigência em 13/06/2003, conforme nota técnica nº. 549/2016; Masp 0922376-9, Cleusa Alice Diniz Pereira Guimarães, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 04/07/1995 com vigência em 09/02/1994, conforme nota técnica nº. 550/2016.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0918305-4, Divana Patricia Wehdorn Pinto Teixeira, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 11/06/1993, 2º quinquênio adm., a partir de 12/06/1998 e 3º quinquênio adm., a partir de 11/06/2003; Masp 0922376-9, Cleusa Alice Diniz Pereira Guimarães, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 30/01/1994.

<p>Expediente do Sr. Secretário Adjunto</p>	02 903435 - 1
---	----------------------

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE SAÚDE, exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora de cargo de provimento efetivo: Masp. 1395770-9, DALILA PATRICIA FERNANDES SOARES, Especialista em Políticas e gestão da Saúde, Nível I, Grau A, a partir de 27/10/2016, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a DAP/CACP para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
Secretaria de Estado da Saúde, Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2016.

<p>Nalton Sebastião Moreira da Cruz</p> <p>Secretário Adjunto de Saúde</p>	02 903412 - 1
--	----------------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0162990-1320/2016-0 (Sipro) / 00019311-1321-2016 (Sigid)
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefício a servidora: MASP: 916.066-4 MARIA DE FATIMA RAMALHO PINTO SILVA.

05 903716 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 384466-9 ANGILEA DAS DORÊS TEIXEIRA, referente ao 6º quinquênio publicado em 03/12/2016: onde se lê a partir de 25/10/2016, leia-se a partir de 24/10/2016.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0288366/8, ANTONIO VICENTE FELIX DE SEIXAS MACIEL, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2016; Masp 0383260/7, MARIA DE FATIMA CAMPOS RIBEIRO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2016.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 0371391-4, Edith Gonçalves Moreira, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 17/11/2016; Masp 0376155-8, Jose Expedito Gomes Pinto, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º, 5º e 6º quinquênio a partir de 10/11/2016; Masp 0384306-7, Eula Maria Romão Campos, por 5 mês(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 01/11/2016; Masp 0386521-9, Maria Ines Soares Dias, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 21/12/2016; Masp 0386641-5, Janaina Lima Rangel Ferreira, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 21/12/2016.

05 903959 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº02/2016
A Gerência Regional de Saúde de Januária, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento J. E. Farmacêutica Ltda – Drogaria Uniminas, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 02/2016 (fls.12 e 13) em 17/08/2016 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PÚ da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

ADVERTÊNCIA: Fica o estabelecimento, na pessoa do seu representante legal, advertido da proibição do funcionamento sem assistência de responsável técnico legalmente habilitado; da proibição da comercialização de medicamentos sujeitos ao controle especial, sem escriturar no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPCP) pelo responsável técnico.

ADVERTÊNCIA DO PRODUTO: Apreensão dos medicamentos sujeitos à controle especial, até que sejam apresentadas as notas fiscais de compra e apresentado inventário no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados.

MULTA no valor 600 UFEMG’s (Seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a ser recolhida para o Fundo de Saúde do Estado – código 186-7 (Art.101 da Lei Nº 13.517/99), devendo encaminhar o comprovante de pagamento a Gerência Regional de Saúde de Januária.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Januária, 02 de dezembro de 2016.

Devysion Oliveira Dias – MASP: 1249670-9
Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo

Diretor Substituto - GRS Januária

05 903549 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
Masp. 382.432-3 Maria Aparecida Alves Martins, a partir de 16/11/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-D
Masp. 917.141-4 Magda de Franco, a partir de 22/11/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-E
Masp. 384.356-2 Maria Florisbet Silva Marques, a partir de 19/11/2016, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção da Saúde-IV-E
Masp. 383.869-5 Gerli de Queiroz Rabelo Aguiar, a partir de 21/11/2016, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção da Saúde-III-J
Masp. 388.075-4 Maria Domingos da Silva, a partir de 11/11/2016, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde-IV-D

05 903966 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

<p>Diretora-Geral: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso</p> <p>AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, a servidora: Masp: 1058707-9, CREMILDE MENDES DOS SANTOS, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 08/12/2016.</p>	05 903560 - 1
---	----------------------

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PRE Nº 340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Diretrizes de Serviços de Arquitetura – no Âmbito da Fundação Hemominas – versão 05 – Novembro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Diretrizes de Serviços de Arquitetura – no Âmbito da Fundação Hemominas - versão 05 – Novembro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Solicitação de Pagamento no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 05 – Agosto/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Solicitação de Pagamento no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 05 – Agosto/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Imuno-Hematologia no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – Novembro/2016.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Imuno-Hematologia no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – Novembro/2016.

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016 – 19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 343, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos do Comitê de Avaliações Tecnológicas Acompanhamento de Equipamento do Ciclo do Sangue no Âmbito da Fundação Hemominas– Versão 00 – Novembro/2016.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Comitê de Avaliações Tecnológicas Acompanhamento de Equipamento do Ciclo do Sangue no Âmbito da Fundação Hemominas– Versão 00 – Novembro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

05 903865 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas
PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.255 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691, de 12 de agosto de 2011; e Considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002; RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria 1218 de 09 de setembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Ficam delegados a servidora Nelma de Viterbo dos Anjos, MASP 1042672-4, CPF 297.123.006-68, na condição de suplente e nas ausências legais do titular, os poderes delegados no art. 1º da Portaria 1218/2016.

Art. 3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 2º da Portaria 1218 de 09 de setembro de 2016.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2016.

Jorge Raimundo Nahas
Presidente da FHEMIG

05 903575 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA